

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022- SEINFRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA ZEFERINO FERREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.**

**RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no procedimento licitatório Nº 01/2022. Por intermédio de seu representante legal, Sr **TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA**, CPF nº 014.392.013-82, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO sobre a decisão de inabilitação da referida empresa no certame pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### **DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE**

É cabível a interposição deste recurso, com fulcro no art. 109, I, "a" da lei 8666/93 por se tratar de habilitação de licitantes.

É tempestivo este recurso com fulcro no art. 109, I, "a" da lei 8666/93, pois o resultado da habilitação e julgamento foi publicado no dia 21 de janeiro de 2022, ou seja, fazendo jus ao prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **DO EFEITO SUSPENSIVO**

Conforme art. 109, §2º da lei 8666/93 os recursos interpostos na fase de habilitação terão por força de lei, efeito suspensivo.

#### **DOS FATOS**

A recorrente vem, por meio do presente recurso, manifestar-se acerca da **incorreta inabilitação** da mesma, vez que conforme será demonstrada cumpriu todos os requisitos dispostos no edital de concorrência público nº 01/2022-SEINFRA.

*Recebido em 28.01.22 às 13:40*  
*Vitoria Pomes*

Em 21 DE JANEIRO ocorreu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta do referido processo licitatório, momento em que a empresa recorrente apresentou todos os documentos exigidos para habilitação. Contudo, no mesmo dia em 21 de janeiro foi publicada a ata de julgamento do processo, data em que tomou ciência que teria sido inabilitada com a seguinte justificativa:

“Por descumprimento dos Itens: 4.1.4.b e 4.1.4.c. a licitante apresentou sete atestados de capacidade técnica, o primeiro válido para fins técnico operacional e profissional, trata-se de uma obra de reforma e ampliação de um mercado, e que por mais que na parte de fundação e estrutura da obra possua estrutura em concreto, o mesmo não é ciclópico. A obra não possui similaridade com o objeto licitado, pois não se trata de construção ou reforma de ponte ou pavimento. No segundo válido para fins técnico operacional e profissional, trata-se de uma obra de uma reforma e ampliação de uma escola, no mesmo além de não possuir a parcela de relevância “concreto ciclópico” não encontra similaridade com a parcela descrita no edital. No terceiro válido para fins técnico operacional e profissional, trata-se de uma obra de reforma e ampliação de duas escolas, no mesmo além de não ter constatado a parcela de relevância “concreto ciclópico”, não se encontra similaridade com a parcela descrita no edital. No quarto, válido para fins técnicos operacional e profissional, trata-se da construção de uma quadra, a qual além de não possuir similaridade com o objeto licitado, não foi verificado os itens de maior relevância. No quinto, válido para fins técnico e profissional, trata-se de uma reforma de um posto de saúde, o qual não se trata de construção ou reforma de ponte ou pavimento. No sexto, válido para fins técnico operacional, trata-se da construção de uma escola, não possuindo similaridade com o objeto licitado (ponte ou pavimento). No sétimo, válido para fins técnico profissional, trata-se da construção de uma escola, no entanto, mesmo possuindo forte relevância de concreto amargo não está contida em ponte ou pavimento, conforme exigido no edital”.

Porém, tratou-se de um equívoco da comissão licitatória, **vez que a empresa apresentou diversos Acervos Técnicos** devidamente reconhecidos pelo CREA com objetos semelhantes ao pleiteado no presente certame licitatório. Exigir relevantes quantidades de serviço **fere o princípio da igualdade e restringe a competitividade dos licitantes**, vez que não considerar o serviço prestado com êxito na quantidade do acervo apresentada é totalmente ilegal, vez que não desqualifica a empresa e muito menos demonstra a incapacidade do recorrente de realizar grandes quantidades.

Além do mais, a administração pública somente pode exigir quantidades relevantes e compatíveis com o objeto da licitação, logo, números sem embasamento são ilegais, veja só o entendimento abaixo do TCU:

6. A respeito da exigência de quantitativo mínimo em relação à referida capacitação técnico-profissional, observo que uma interpretação literal do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 leva à conclusão de ser **vedada tal prática**. Entretanto, é necessário aprofundar-se na exegese do referido dispositivo, extraindo-lhe sua verdadeira mens legis e confrontando-a com a exigência estabelecida em cada caso concreto, conforme o fez a Unidade Técnica, às fls. 54/55 do v.p.

7. Para valer-se do mencionado dispositivo legal, e exigir que as licitantes comprovem ter seu corpo técnico executado obra ou serviço de características semelhantes a que será contratada, as comissões de licitação, eventualmente, não disporão de outro meio tão eficiente e objetivo quanto a análise quantitativa de obras ou serviços outrora executados por esses profissionais, quanto mais no Certame em foco, cujo objeto – prestação de serviços de consultoria e apoio à Eletronorte, visando à atualização do processo de planejamento estratégico para o ciclo 2006/2010 – é de natureza predominantemente intelectual.

Em todos os serviços a empresa apresentou a realização de serviços semelhantes ao exigido no edital, tanto em relação a construção ou recuperação de ponte e pavimento em estrutura de concreto armado e concreto ciclópico FCK 15 Mpa, além do mais, apresenta também grandes quantidades do serviço de laje de concreto, tratando-se de objeto semelhante ao da licitação mencionada.

Desse modo, restringir o direito líquido e certo da recorrente de participar da próxima fase do certame, sendo que a mesma apresenta aptidão técnica viola os preceitos constitucionais administrativos e a própria Lei 8.666/93, logo, requer-se desde já a reforma da decisão de inabilitação da empresa, vez que cumpriu todos os requisitos a serem preenchidos para habilitação.

#### **DO DIREITO APLICÁVEL**

Inicialmente, prevê o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal patamares mínimos a serem exigidos pela administração pública nos procedimentos licitatórios, vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da lei Federal que trata de licitações, a 8.666/93 dispõe sobre a vinculação ao edital em todas as licitações, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Passemos a uma análise do artigo 30 da Lei 8.666/93, que rege as licitações. O artigo citado está na seção II do capítulo II desta lei, que trata da Habilitação. Vejamos uma leitura suprimida do artigo:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á a: [...]  
II - **Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação [...]**.

§1º A comprovação de aptidão referida no inciso II, do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras ou serviços, será feita por **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

I - capacidade técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de qualidades mínimas ou prazos máximos.

Verifica-se, assim, que exigências indevidas e que restringem a competitividade do certame sem fornecer proporcional benefício à futura contratação são ilegais. É cediço que o instrumento convocatório deve estabelecer regras que respeitem as **EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS**, a fim de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração -

essência primordial da realização dos torneios licitatórios. Nesse sentido, Marçal Justen Filho:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação”.

Contudo, é totalmente descabido a quantificação exacerbada de tais serviços como aconteceu no presente certame, razão pela qual ocasiona a restrição da competitividade desse.


#### **PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer-se o **conhecimento e provimento deste recurso**, devendo a presente comissão julgadora **reformular a decisão de INABILITAÇÃO** da recorrente vez que foi comprovado a aptidão técnica da empresa nos termos exigidos pelo instrumento convocatório, **reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada e admitindo a participação da recorrente na fase seguinte da licitação**. Ademais, requer-se que essa comissão reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, dando a devida publicidade, à autoridade superior, em conformidade com o art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

Não ocorrendo o solicitado através desses pedidos, reitera-se o pedido de publicidade, de modo que o recorrente será possibilitado de valer-se dos meios legais para garantir seu direito líquido e certo de participar do certame, bem como de encaminhar o referido processo licitatório aos órgãos de fiscalização competentes.

Termos em que,  
Pede deferimento

TIANGUÁ-CE, 28 de janeiro de 2022.



TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 014.392.013-82





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**207775/2020**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODOLFO GONÇALVES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODOLFO GONÇALVES SANTOS**  
Registro: **339079CE** RNP: **0618107002**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20190583193** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/12/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CPF/CNPJ: **29.960.083/0001-42**  
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ANINGAS**  
Cidade: **CRUZ** UF: **CE** CEP: **62595000**  
Contrato Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 662.383,81** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MONSENHOR SABINO E RUA TANCREDO NEVES** Nº: **1 - 55**  
Complemento: Bairro: **CENTRO E CANEMA**  
Cidade: **CRUZ** UF: **CE** CEP: **62595000**  
Coordenadas Geográficas: **02°55'49.65"S, 40°10'48.92"W**  
Data de início: **27/11/2019** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CPF/CNPJ: **29.960.083/0001-42**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 11 - Direção de obra TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JOÃO LADISLAU DE PAULO MAGALHÃES E REFORMA DE BANHEIROS E 02 SALAS NA E.E.F. FILOMENA MARTINS DOS SANTOS**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 207775/2020**  
**03/03/2020, 14:57**  
**0734x**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.566/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 0734x





### ATESTADO TÉCNICO

Eu, **ROBSON ALAN CRUZ VASCONCELOS**, CREA/CE 49632-D, Engenheiro Civil fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Cruz, certifico para fins de prova no CREA-CE, que o Engenheiro Civil **RODOLFO GONÇALVES SANTOS**, RNP Nº 0618107002, foi Responsável Técnico das obras e serviços contratados pelo **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação e Cultura inscrita no CNPJ, sob o nº 29.960.083./0001-42, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, mais especificamente, na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JOÃO LADISLAU DE PAULO MAGALHÃES E REFORMA DE BANHEIROS E 02 SALAS NA E.E.F. FILOMENA MARTINS DOS SANTOS** serviços que estão sendo executados pela empresa **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CREA Nº 39626 - CNPJ Nº 09.060.561/0001-50, cujo valor total do contrato é **R\$ 662.383,81 (Seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme ART Nº CE20190583193.


Início da Obra: 26/11/2019

Previsão de término: 25/03/2020

Os quantitativos executados e especificações mais importantes estão discriminados no orçamento em anexo

Cruz-CE, 18 de Janeiro de 2020.

  
**ALBANO WILLIAM FREITAS SILVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 CPF: 010.495.513-97

  
**ROBSON ALAN CRUZ VASCONCELOS**  
 CREA/CE 49632-D  
 Engenheiro Civil  
 FISCAL DE CONTRATO

Página 1 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020

03/03/2020, às 15:48

Chave de Impressão: 0734x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXECUTADA
1	<b>E.E.F. JOÃO LADISLAU DE PAULO MAGALHÃES- REFORMA</b>				
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	4,50
1.2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	13,02	13,02
1.2.2	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	15,21	15,21
1.2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	12,52	12,52
1.2.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	12,72	12,72
1.2.5	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,16	25,16
1.2.6	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	90,06	90,06
1.2.7	COMP-290660	APILOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	86,30	86,30
1.2.8	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	11,88	11,88
1.2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	589,70	589,70
1.2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	50,49	50,49
1.2.11	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	50,49	50,49
1.3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	9,21	9,21
1.3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	4,00	4,00
1.3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,66	0,66
1.3.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	15,39	15,39
1.4	<b>ESTRUTURAS</b>				
1.4.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	22,26	22,26
1.4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	112,32	112,32
1.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	15,82	15,82
1.4.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,81	2,81
1.4.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	2,81	2,81
1.4.6	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	38,40	38,40
1.5	<b>PAREDES</b>				
1.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	18,30	18,30
1.5.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,94	6,94
1.5.3	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA UTIL 1,80M	M	21,08	21,08
1.6	<b>ESQUADRIAS</b>				
1.6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	6,00
1.6.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	1,00

Página 2 de 12

Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas







1.6.3	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	28,80	28,80
1.6.4	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50	0,50
1.6.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	24,00	24,00
1.6.6	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	12,00	12,00
1.6.7	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	9,68	9,68
1.6.8	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	6,00
1.6.9	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	14,00	14,00
1.6.10	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	1,61	1,61
1	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
1.7.1	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAIDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	1,00
1.7.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X96mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
1.7.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00	2,00
1.7.4	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	6,00	6,00
1.7.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	93,00	93,00
1.7.6	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	10,00
1.7.7	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,00	16,00
1.7.8	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00	2,00
1.7.9	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1,00
1.7.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	61,00	61,00
1.7.11	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	3,00
1.7.12	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	17,00	17,00
1.7.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 13A	UN	2,00	2,00
1.7.14	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	1,00
1.7.15	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2,00
1.7.16	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	2,00
1.7.17	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	2,00
1.7.18	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	3,00
1.7.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	3,00	3,00
1.7.20	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	204,20	204,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas





# CRUZ

PREFEITURA



1.7.21	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	17,90	17,90
1.7.22	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	3,90	3,90
1.7.23	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	28,10	28,10
1.7.24	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	16,80	16,80
1.7.25	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.541,10	2.541,10
1.7.26	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	331,90	331,90
1.7.27	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	103,70	103,70
1.7.28	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	237,50	237,50
1.7.29	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	4,00
1.7.30	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	3,00
1.7.31	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	23,00	23,00
1.7.32	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00
1.7.33	COMP-232444	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30W	M2	4,00	4,00
1.7.34	COMP-419049	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W	UND	6,00	6,00
1.8	<b>REVESTIMENTOS</b>				
1.8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	685,66	685,66
1.8.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	277,10	277,10
1.8.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	408,56	408,56
1.8.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	414,52	414,52
1.8.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	18,36	18,36
1.8.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	414,52	414,52
1.8.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	18,36	18,36
1.8.8	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,52	50,52
1.9	<b>PISOS</b>				
1.9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,98	38,98
1.9.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	513,55	513,55
1.9.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	513,55	513,55
1.9.4	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,65	4,65

Página 4 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48

Chave de Impressão: 0734x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas





1.10	<b>PINTURA</b>				
1.10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.752,28	1.752,28
1.10.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	624,36	624,36
1.10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	117,60	117,60
1.10.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,89	6,89
1.11	<b>COBERTURA</b>				
1.11.1	COMP-949936	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 10% NOVA	M2	816,69	816,69
1.11.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	145,45	145,45
1.11.3	COMP-584530	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	41,15	41,15
1.11.4	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,90	6,90
1.12	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
1.12.1	COMP-372743	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	21,60	21,60
1.12.2	98803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	513,55	0,00
1.12.3	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	432,88	0,00
2	<b>E.E.F. JOÃO LADISLAU DE PAULO MAGALHÃES- AMPLIAÇÃO</b>				
2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	333,16	333,16
2.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	278,29	278,29
2.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	40,24	40,24
2.2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	43,76	43,76
2.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,47	12,47
2.2.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	58,15	58,15
2.3	<b>FUNDAÇÕES</b>				
2.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	15,26	15,26
2.3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1 2:8)	M3	13,12	13,12
2.3.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	96,30	96,30
2.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	336,96	336,96
2.3.5	C0840	CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,51	12,51
2.3.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	12,51	12,51
2.4	<b>ESTRUTURAS</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 a contém 12 folhas

Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x

Página 5 de 12





2.4.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	104,69	104,69
2.4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	441,18	441,18
2.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	85,77	85,77
2.4.4	C0842	CONCRETO P/MBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,77	5,77
2.4.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	5,12	5,12
2.4.6	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	76,30	76,30
<b>2.5</b>	<b>PAREDES</b>				
2.5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1.2.8)	M2	236,72	170,00
<b>2.6</b>	<b>COBERTURA</b>				
2.6.1	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	40,90	16,60
2.6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	355,43	180,00
2.6.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	355,43	180,00
2.6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	37,45	18,85
2.6.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	74,90	35,70
2.6.6	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	74,90	35,70
<b>2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
2.7.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	0,00
2.7.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	0,00
2.7.3	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	9,28	0,00
2.7.4	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,00	0,00
2.7.5	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,20	0,00
2.7.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	20,00	0,00
<b>2.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
<b>2.8.1</b>	<b>PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS</b>				
2.8.1.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	0,00
2.8.1.2	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	0,00
2.8.1.3	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	6,00	0,00
2.8.1.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	0,00
2.8.1.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	0,00
2.8.1.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	0,00
2.8.1.7	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas

Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x

Página 6 de 12







# CRUZ

PREFEITURA



2.8.1.8	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	4,00	0,00
2.8.1.9	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	0,00
2.8.1.10	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	0,00
2.8.1.11	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	0,00
2.8.1.12	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/AVC'S	M	10,80	0,00
2.8.1.13	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	8,00	0,00
2.8.1.14	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	0,00
2.8.1.15	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	4,00	0,00
<b>2.8.2</b>	<b>ACESSÓRIOS DE TUBO</b>				
2.1	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	0,00
2.8.2.2	C0821	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX D'ÁGUA 32mm (1")	UN	8,00	0,00
2.8.2.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	2,00	0,00
2.8.2.4	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	8,00	0,00
2.8.2.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	7,00	0,00
2.8.2.6	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	0,00
2.8.2.7	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	0,00
<b>2.8.3</b>	<b>TUBULAÇÕES</b>				
2.8.3.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	39,18	0,00
2.8.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	9,71	0,00
2.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	50,55	0,00
2.8.3.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	84,99	0,00
2.8.3.5	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	M	13,49	0,00
2.8.3.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	4,00	0,00
2.8.3.7	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	0,00
2.8.3.8	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	7,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas

Página 7 de 12





2.8.3.9	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	24,00	0,00
2.8.3.10	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	9,00	0,00
2.8.3.11	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	0,00
2.8.3.12	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	2,00	0,00
2.8.3.13	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	0,00
2.8.3.14	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"x2")	UN	4,00	0,00
2.8.3.15	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	0,00
2.8.3.16	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	5,00	0,00
2.8.3.17	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	3,00	0,00
<b>2.9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
2.9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	499,22	0,00
2.9.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	211,49	0,00
2.9.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	329,73	0,00
2.9.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	107,53	0,00
2.9.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	116,28	0,00
2.9.6	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	107,53	0,00
2.9.7	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	116,28	0,00
<b>2.10</b>	<b>PISOS</b>				
2.10.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	24,52	12,06
2.10.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	271,52	128,90
2.	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	271,52	128,90
2.10.4	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	3,34	1,43
<b>2.11</b>	<b>PINTURA</b>				
2.11.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,34	117,48
2.11.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	220,60	106,40
2.11.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	21,42	10,08
<b>2.12</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas





2.12.1	COMP-372743	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M2	7,20	7,20
2.12.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	271,52	0,00
2.12.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	223,81	0,00
<b>3</b>	<b>E.E.F. FILOMENA MARTINS DOS SANTOS- REFORMA DOS BANHEIROS</b>				
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES RETIRADAS</b>				
3.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	10,88	10,88
3.1.2	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	12,00	12,00
3.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,36	1,36
3.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	99,79	99,79
3.1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	99,79	99,79
3.1.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,06	8,06
3.1.7	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,71	3,71
3	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	8,06	8,06
<b>3.2</b>	<b>PAREDES</b>				
3.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	4,50	4,50
<b>3.3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
3.3.1	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	4,72	4,72
<b>3.4</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
<b>3.4.1</b>	<b>PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS</b>				
3.4.1.1	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	2,00	2,00
3.4.1.2	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	6,00
3.4.1.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00
3.4.1.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	6,00
3.4.1.5	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	6,00
3.4.1.6	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	6,00
3.4.1.7	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	8,00	8,00
3.4.1.8	C1151	DUCHA P/WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	2,00
3.4.1.9	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	7,20	7,20
3.4.1.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	8,00	8,00
3.4.1.11	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas

Certidão nº 207775/2020

03/03/2020, 15:48

Chave de Impressão: 0734x





3.4.1.12	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	2,00	2,00
3.4.1.13	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	2,00
3.4.1.14	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,52	3,52
<b>3.4.2- ACESSÓRIOS DE TUBOS</b>					
3.4.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	2,00
<b>3.4.3 TUBULAÇÕES</b>					
3.4.3.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	14,97	14,97
3.4.3.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	16,11	16,11
3.4.3.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	24,96	24,96
3.4.3.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	29,35	29,35
3.4.3.5	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	8,00	8,00
3.4.3.6	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	10,00
3.4.3.7	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	16,00	16,00
3.4.3.8	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	4,00	4,00
3.4.3.9	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	11,00	11,00
3.4.3.10	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00
3.4.3.11	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	2,00	2,00
3.4.3.12	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,00
3.4.3.13	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	UN	2,00	2,00
3.4	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	1,00
<b>3.5 REVESTIMENTOS</b>					
3.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	99,79	99,79
3.5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4	M2	99,79	99,79
3.5.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	99,79	99,79
3.5.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	99,79	99,79
<b>3.6 PISOS</b>					
3.6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,60	2,60

Página 10 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas

Certidão nº 207775/2020  
03/03/2020, 15:48  
Chave de Impressão: 0734x







# CRUZ

PREFEITURA



3.6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	37,07	32,00
3.6.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	37,07	18,06
3.7	<b>PINTURA</b>				
3.7.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	38,36	25,16
3.8	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
3.8.1	99903	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	37,07	0,00
3.8.2	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	99,79	0,00
4	<b>E.E.F. FILOMENA MARTINS DOS SANTOS- REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA</b>				
4.1	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
4.1.1	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	4,40	4,40
4.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,89	0,89
4.2	<b>PAREDES</b>				
4.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1.2:8)	M2	1,54	1,54
4.2.2	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	31,70	31,70
4.2.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3,08	3,08
4.2.4	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	3,08	3,08
4.3	<b>ESQUADRIAS</b>				
4.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	2,00
4.3.2	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	4,40	4,40
4.4	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.4.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
4.4.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	32,00	32,00
4.4.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	4,00
4.4.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	24,00	24,00
4.4.5	C2484	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	4,00
4.4.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	5,00
4.4.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 13A	UN	1,00	1,00
4.4.8	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	1,00
4.4.0	C1184	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020





# CRUZ

## PREFEITURA



4.5.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2,40	2,40
4.5.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	2,40	2,40
4.6	<b>PINTURA</b>				
4.6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	342,79	320,00
4.6.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	20,16

*Albano William Freitas Silveira*  
**ALBANO WILLIAM FREITAS SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
 CPF: 010.495.513-97

*Robson Alan Cruz Vasconcelos*  
**ROBSON ALAN CRUZ VASCONCELOS**  
**CREA/CE 49632-D**  
**Engenheiro Civil**  
**FISCAL DE CONTRATO**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207775/2020, emitida em 03/03/2020



Certidão nº 207775/2020  
 03/03/2020, 15:48  
 Chave de impressão: 0734x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020 e contém 12 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

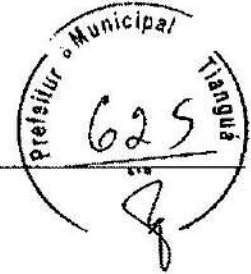
**206679/2020**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODOLFO GONÇALVES SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODOLFO GONÇALVES SANTOS**  
Registro: **339079CE** RNP: **0618107002**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **CE20190581107** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/01/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Contratante: **Município de Varjota** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**  
Endereço do contratante: **RUA DELMIRO GOLVEIA** Nº: **232**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**  
Contrato: **2019.01.16.001** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.505.223,53** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DELMIRO GOUVEIA** Nº: **247**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**  
Data de início: **27/05/2019** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Município de Varjota** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**

Atividade Técnica: **17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VARJOTA-CE.

Número da ART: **CE20200580764** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/02/2020**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Contratante: **Município de Varjota** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**  
Endereço do contratante: **RUA DELMIRO GOLVEIA** Nº: **232**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**  
Contrato: **2019.01.16.001** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.803.186,39** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DELMIRO GOUVEIA** Nº: **247**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **VARJOTA** UF: **CE** CEP: **62265000**  
Data de início: **27/05/2019** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Município de Varjota** CPF/CNPJ: **07.673.114/0001-41**

Atividade Técnica: **17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

Observações

ART COMPLEMENTAR DE VALOR DO 1º ADITIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VARJOTA-CE. ADITIVO NO VALOR DE R\$ 297.962,86 MODIFICANDO O VALOR TOTAL PARA R\$ 1.803.186,39.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**206679/2020**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Número da ART: CE20200606174 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/02/2020  
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME

Contratante: **Município de Varjota**

Endereço do contratante: RUA DELMIRO GOLVEIA

Complemento:

Cidade: VARJOTA

Contrato: 2019.01.16.001

Valor do contrato: R\$ 1.505.223,53

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA DELMIRO GOUVEIA

Complemento:

Cidade: VARJOTA

Data de início: 27/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Varjota

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Bairro: CENTRO

UF: CE

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Bairro: CENTRO

UF: CE

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 07.673.114/0001-41

Nº: 232

CEP: 62265000

Nº: 247

CEP: 62265000

CPF/CNPJ: 07.673.114/0001-41

Atividade Técnica: 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> #1343 - RECUPERAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VARJOTA-CE.  
Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

- A ART CE20190489205 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20190581107.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 206679/2020**  
14/02/2020, 16:35  
0xZC7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0xZC7

